



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.385/2011

Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1.468/2011.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos, no Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1.468, de 30 de setembro de 2011, as seguintes despesas:

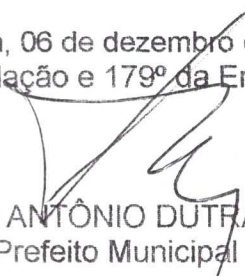
Unidade: 0203
04 122 0002 2.145
Dotação: 335043 – Subvenções Sociais
Subvenção ao Sindicato dos Trab. Rurais Rio Pomba R\$ 9.000,00

Unidade: 0210
23 695 0015 2.144
Dotação: 335043 – Subvenções Sociais
Concessão de Subvenções - Bloco Unidos da Pedra R\$ 6.000,00


Art. 2º. As receitas necessárias à concessão das subvenções previstas no artigo anterior advirão da anulação parcial da dotação prevista para a Unidade 0210, Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, 23 695 0015 2.085 - Realização do Carnaval, Dotação: 339039, "outros serviços de terceiros – pessoa jurídica", conforme quadros e anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 06 de dezembro de 2011;
244º da Fundação e 179º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 06 de Dezembro de 2011.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito